

PROJETO DE LEI N.º 052, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde, sendo 01 (um) para substituição da Agente que se encontra em licença saúde, a contar da respectiva contratação findando-se em 28/10/2013, e 01 (um) Agente Comunitária de Saúde a contar da respectiva contratação pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º As contratações serão precedidas através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/ 2011.

Art. 2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo, considerando carga horária de 40 horas semanais de trabalho.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver retorno ao trabalho das atuais detentoras dos cargos.

Art. 3º- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 052/2013

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

Determinadas contratações emergenciais se fazem necessária em virtude da Sra. Mariane Gasparin estar afastada de suas atividades por motivo de saúde, conforme atestado médico datado de 11/07/2013. A Sra. Caroline Machado também encontra-se ausente do cargo por motivo particulares e para não termos prejuízo para nossos Munícipes necessitamos urgentemente substituímos estes profissionais o mais breve possível.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal